

CONTRATO DE MANDATO: TIPOLOGIA E CARACTERES NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

MANDATE AGREEMENT: TYPOLOGY AND FEATURES IN BRAZILIAN PRIVATE LAW

LEONARDO MATTIETTO

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor de Direito Civil na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Procurador do Estado do Rio de Janeiro.
leonardo.mattietto@unirio.br

Recebido em: 28.04.2019
Aprovado em: 24.05.2021

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: A partir das origens romanas, assim como em perspectiva comparatística, o artigo investiga os contornos do mandato no direito civil, distinguindo-o da representação e da procuração. São apresentados os três perfis desse contrato no direito brasileiro atual: o mandato representativo, o mandato sem representação e o mandato "em causa própria".

PALAVRAS-CHAVE: Contrato de mandato – Representação – Procuração – Direito romano – Direito comparado.

ABSTRACT: From its Roman origins, as well as keeping track of the perspective of comparative law, this article investigates the outlines of mandate agreement in civil law, distinguishing it from representation and procuration. The three profiles of this contract in contemporary Brazilian law are then presented: the mandate with representation, the mandate without representation and the mandate *in rem suam*.

KEYWORDS: Mandate agreement – Representation – Procuration (power of attorney) – Roman law – Comparative law.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Conceituação do mandato. 2. Consensualismo e gratuidade. 3. Mandato e representação. 4. Procuração. 5. Mandato "em causa própria". Conclusões. Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

O mandato, regulado pela lei civil, é um dos contratos que mais polêmica desperta entre os estudiosos, tanto quanto é bastante rica e antiga a construção dogmática do instituto.

CONCLUSÕES

A representação não é um elemento essencial no contrato de mandato, tanto que este pode existir sem aquela.

O mandato, dada a consensualidade que nele é uma característica manifesta, pode ser “expresso ou tácito, verbal ou escrito”. Não se há de dizer, todavia, que a procuração seja a forma do mandato.

A procuração consubstancia a outorga dos poderes de representação voluntária, que nem sempre estão presentes no mandato.

Diante do tratamento dado pelo Código Civil, conclui-se que o direito brasileiro admite três distintos tipos legais de contrato de mandato: a) o mandato representativo (art. 653); b) o mandato sem representação (art. 663, 2ª parte); c) o mandato “em causa própria” (art. 685).

No mandato com representação, o mandatário age por conta e em nome do mandante. No mandato sem representação, labora por conta do mandante, porém em nome próprio. No mandato “em causa própria”, atua por sua própria conta, mas em nome do mandante.

No mandato com representação, efetivamente, o mandatário é investido de poderes para representar o mandante. Ainda assim, o mandato é o contrato que fixa os direitos e deveres das partes, sendo certo que a outorga dos poderes representativos é um negócio unilateral do representado. Dada a autonomia e a abstração da procuração, esta não tem a sua validade ou a sua eficácia condicionadas às do mandato.

No mandato sem representação, o mandatário e o mandante contratam que o primeiro deve operar em seu próprio nome, transferindo depois para o segundo as vantagens provenientes da sua atividade.

No mandato “em causa própria”, há uma autêntica cessão de direitos, sendo que o mandatário, dispensado de prestar contas, procede em seu próprio benefício.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBALADEJO, Manuel. *Derecho Civil I: Introducción y Parte General*. 15. ed. Barcelona: Bosch, 2002.

ÁLVAREZ CAPEROCHIPI, José Antonio. *El mandato y la comisión mercantil*. Granada: Comares, 1997.

AMARAL, Francisco. *Direito civil: introdução*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito civil: teoria geral*. Coimbra: Coimbra Editora, 1999. v. II.

ASSIS, Araken de. *Contratos nominados*. São Paulo: Ed. RT, 2005.

- BETTI, Emilio. *Teoria generale del negozio giuridico*. 2. ed. Napoli: ESI, 1994.
- BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil Comentado*. 9. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1954. v. 5.
- BROX, Hans; WALKER, Wolf-Dietrich. *Besonderes Schuldrecht*. 27. ed. München: C.H. Beck, 2002.
- CARBONNIER, Jean. *Droit Civil*. 22. ed. Paris: PUF, 2000. t. 4.
- CARVALHO, Orlando de. Negócio jurídico indireto. In: *Escritos – Páginas de Direito I*. Coimbra: Almedina, 1998. p. 35-164.
- CAVALCANTI, José Paulo. *Direito civil: escritos diversos*. Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- CHEN, Chung-Wu. *Apparence et représentation en droit positif français*. Paris: LGDJ, 2000.
- CORREIA, A. Ferrer. A procuração na teoria da representação voluntária. In: *Estudos de Direito Civil, Comercial e Criminal*. 2. ed. Coimbra: Almedina, 1985. p. 1-32.
- DE FRANCISCI, Pietro. *Sintesi storica del diritto romano*. 4. ed. Roma: Bulzoni, 1996.
- DE-MATTIA, Fábio Maria. *Aparência de representação*. São Paulo: Gaetano Dibeneditto, 1999.
- DEROUSSIN, David. *Histoire du droit des obligations*. Paris: Economica, 2007.
- DIDIER, Philippe. *De la représentation en droit privé*. Paris: LGDJ, 2000.
- DÍEZ-PICASSO, Luis. *La representación en el derecho privado*. Madrid: Civitas, 1992.
- DINIZ, Maria Helena. *Tratado Teórico e Prático dos Contratos*. São Paulo: Saraiva, 1993. v. 3.
- FERRARA, Luigi Cariota. *El negocio jurídico*. Trad. por Manuel Albaladejo. Madrid: Aguilar, 1956.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA Filho, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2008. v. IV. t. II.
- GHESTIN, Jacques. Mandat et représentation civile et commerciale en droit français. In: LESER, Hans G. (ed.). *Wege zum japanischen Recht: Festschrift für Zentaro Kitagawa zum 60. Geburtstag*. Berlin: Duncker & Humblot, 1992. p. 317-345.
- GOMES, Orlando. *Contratos*. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- GUARINO, Antonio. Il mandato e la procura. In: *Pagine di Diritto Romano*. Napoli: Jovene, 1995. v. VI. p. 186-196.
- JORGE, Fernando Pessoa. *O mandato sem representação*. Coimbra: Almedina, 2001.
- KÖHLER, Helmut. *BGB – Allgemeiner Teil*. 27. ed. München: C. H. Beck, 2003.
- KROETZ, Maria Cândida do Amaral. *A representação voluntária no direito privado*. São Paulo: Ed. RT, 1997.

- LABAND, Paul. Die Stellvertretung bei dem Abschluß von Rechtsgeschäften nach dem Allgemeinen Deutschen Handelsgesetzbuch. *Zeitschrift für das gesamte Handelsrecht und Wirtschaftsrecht*, Erlangen, v. 10, p. 183-241, 1866.
- LIEBS, Detlef. *Römisches Recht*. 5. ed. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1999.
- LIMA, Domingos Sávio Brandão. Mandatum in rem suam. *Revista de Direito da Procuradoria Geral*, Rio de Janeiro, v. 18, p. 141-151, 1968.
- LOPES, Miguel Maria de Serpa. *Curso de direito civil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1993. v. IV.
- LOTUFO, Renan. *Questões relativas a mandato, representação e procuração*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- LOTUFO, Renan. *Código Civil Comentado*. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.
- MAIA JÚNIOR, Mairan Gonçalves. *A representação no negócio jurídico*. São Paulo: Ed. RT, 2000.
- MATTIETTO, Leonardo. A representação voluntária e o negócio jurídico de procuração. *Revista Trimestral de Direito Civil*, Rio de Janeiro, v. 4, p. 55-71, out.-dez. 2000.
- MATTIETTO, Leonardo. A simulação no novo Código Civil. *Revista Trimestral de Direito Civil*, Rio de Janeiro, v. 13, p. 111-125, jan.-mar. 2003.
- MAYER-MALY, Theo. *Römisches Recht*. 2. ed. Wien: Springer, 1999.
- MAZEAUD, Henri; MAZEAUD, Léon; MAZEAUD, Jean. *Leçons de Droit Civil*. Paris: Montchrestien, 1956. t. II.
- MEDICUS, Dieter. *Tratado de las relaciones obligacionales*. Trad. por Ángel Martínez Sarrión. Barcelona: Bosch, 1995. v. I.
- MEDICUS, Dieter. *Allgemeiner Teil des BGB*. 8. ed. Heidelberg: Müller, 2002.
- MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- PACHECO, Regina Constança. *Da transferência do mandatário para o mandante dos direitos adquiridos em execução do mandato sem representação para adquirir*. Lisboa: Associação Acadêmica da Faculdade de Direito, 2001.
- PAES LANDIM FILHO, Francisco Antonio Paes. *Mandato civil sem representação*. Campinas: Agá Juris, 2000.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992. v. III.
- PINTO, Carlos Alberto da Mota. *Teoria geral do direito civil*. 3. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.
- PLANIOL, Marcel. *Traité Élémentaire de Droit Civil*. Paris: LGDJ, 1949. t. II.
- PONTES DE MIRANDA, F. C. Pontes. *Tratado de Direito Privado*. Rio de Janeiro: Borsói, 1954. t. III e XLIII.
- PORCHAT, Reynaldo. Procuração em causa própria. *Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*, v. 23, p. 281-295, 1927.

- PUGLIATTI, Salvatore. *I fatti giuridici*. Milano: Giuffrè, 1996.
- RIPERT, Georges; BOULANGER, Jean. *Traité de Droit Civil: d'après le traité de Planiol*. Paris: LGDJ, 1956. t. I.
- RÜTHERS, Bernd; STADLER, Astrid. *Allgemeiner Teil des BGB*. 12. ed. München: C. H. Beck, 2002.
- SÁNCHEZ URITE, Ernesto A. *Mandato y Representación*. 2. ed. Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1986.
- SANDOVAL, Ovídio Rocha Barros. Do mandato. In: FRACIULLI Netto, Domingos; MENDES, Gilmar; MARTINS Filho, Ives Gandra. *O novo Código Civil: estudos em homenagem ao Prof. Miguel Reale*. São Paulo: LTr, 2003. p. 600-660.
- SANTORO-PASSARELLI, Francesco. *Dottrine Generali del Diritto Civile*. 9. ed. Napoli: Jovene, 1989.
- SAVIGNY, Friedrich Karl von. *Le Droit des Obligations*. 2. ed. Trad. C. Gérardin e P. Jozon. Paris: Ernest Thorin, 1873. t. II.
- SILVA, De Plácido e. *Tratado do mandato e prática das procações*. 2. ed. Curitiba: Guaíra, 1945. v. I.
- TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Código Civil: esboço*. Brasília: Imprensa Nacional, 1983. v. 2.
- TELLES, Inocêncio Galvão. *Manual dos contratos em geral*. 3. ed. Lisboa: Lex, 1995.
- TUHR, Andreas von. *Derecho Civil: Teoria General del Derecho Civil Alemán*. Trad. Tito Ravà. Buenos Aires: Depalma, 1948. v. III. parte 2.
- VENOSA, Silvio. *Direito civil: teoria geral*. São Paulo: Atlas, 1993.
- VOLTERRA, Edoardo. *Istituzioni di diritto privato romano*. Roma: La Sapienza, 1993.
- ZIMMERMANN, Reinhard. *The Law of Obligations: Roman Foundations of the Civilian Tradition*. Oxford: Oxford University Press, 1996.

PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- A representação legal no Código Civil brasileiro, de Dante O. Frazon Carbonar – *RDPriv* 99/19-48 (DTR\2019\32100); e
- O mandato para incorporar como forma de mandato sem representação, de Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto – *RDI* 71/139-153 (DTR\2011\5248).